

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL SEMSAU Nº 001/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: de 20 a 24 de Janeiro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados que estará realizando **teste seletivo simplificado visando à contratação emergencial e temporária de profissionais de Saúde - Médico Anestesiista e Técnico de Enfermagem**, em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e será regido por este Edital, Lei Municipal nº 1.524/2011, pela Lei Municipal nº 1.946/2016, Lei Municipal nº 1.993/17, Lei Municipal nº 2.192/19, e Lei Municipal nº 2.218/19 e alterações obedecendo às seguintes condições:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão da carência de profissionais: Médico Anestesiista e Técnicos de Enfermagem no quadro desta municipalidade, havendo a necessidade de contratação imediata para suprimento desta vaga.

**1.2.** Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão contratados pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do instrumentos de contrato, podendo ser prorrogável por igual período.

**1.3.** O processo seletivo será realizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão de Elaboração e Execução de teste seletivo simplificado, nomeada através do Decreto nº 4.283/2019, destinada a selecionar candidatas à função de Médico Anestesiista, e Técnicos de Enfermagem para a contratação por prazo determinado;

**1.4.** Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do presente processo seletivo, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese de estabilidade junto à Administração Pública Municipal;

**1.5.** Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas, no sítio virtual do Município de Espigão do Oeste (<https://espigaodoeste.ro.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>).

**1.6.** Aplicar-se-á às contratações resultantes do presente teste seletivo, no que couber, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.946/2016.

**2. DA VIGÊNCIA DO TESTE SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO**

**2.1** O prazo de vigência do teste seletivo é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do primeiro dia útil seguinte a data de publicação da homologação do resultado final.

**2.2** O tempo de duração do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, uma única vez, limitado ao prazo máximo por 24 (vinte e quatro) meses.

**2.3** O contrato de trabalho poderá ser formalizado a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO e será limitado ao prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogável.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1. DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS:** As inscrições poderão ser presenciais, realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Rio Grande do Sul nº 2.705 - Centro, no período de **20 a 24 de janeiro** no horário compreendido **das 08:00 às 12:00**, munido das documentações descritas nos **itens 3.2.1 a 3.2.9**.

**3.2. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET:** As inscrições também poderão ser realizadas pela internet, com o envio para o correio eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste ([seletivoespigao2019@gmail.com](mailto:seletivoespigao2019@gmail.com)), no período **07h do dia 20 de Janeiro de 2019 às 23h59min do dia 24 de Janeiro de 2019**, As inscrições recebidas fora do prazo estipulado não serão validadas. Devendo o candidato preencher os formulários disponibilizados neste Edital e enviar digitalizada a documentação constante nos itens 3.2.1 a 3.2.9, a seguir.

3.2.1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido – anexo I.

3.2.2. Cédula de identidade ou da identidade profissional;

3.2.3. Cartão do CPF;

3.2.4. Diploma de Graduação;

3.2.5. Diploma de Conclusão de Curso de Pós- Graduação (Lato Sensu, Strictu Sensu, Mestrado ou Doutorado) ou Residência Médica;

3.2.6. Comprovante de Registro no Respectivo Conselho de Classe (CRM OU COREN);

3.2.7. Comprovantes de Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins;

3.2.8. Comprovantes de Tempo de exercício na função de Médico ou documento equivalente original ou cópia autenticada em Cartório.

3.2.9. *Curriculum Vitae*.

**3.3** Os interessados no cargo de técnico de enfermagem deverão assinalar na ficha de inscrição a qual vaga quer concorrer (Hospital Municipal, UBS Zona Urbana, UBS's Zona Rural).

**3.4** As inscrições serão gratuitas e implicarão no conhecimento e na aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, sob pena de não se poder alegar desconhecimento das mesmas.

**3.5** As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua total responsabilidade, sob as penas da lei.

**3.6** A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

**4. DAS PROIBIÇÕES**

**4.1.** Não serão permitidas inscrições por meio de fax e/ou correio eletrônico, como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente às condições deste edital, ou que estejam fora do prazo previsto no item **'3.1 e 3.2'**;

**4.2.** Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licenças, como: licença para tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença;

**4.3.** Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

## 5. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

**5.1.O** processo seletivo se destina ao preenchimento da vaga abaixo discriminada:

Função	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária	Lotação	Remuneração
Médico Anestesiista	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM – com especialização em Anestesia	01 (Uma)	24 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R\$ 3.310,51 Grat. Técnica: R\$ 4.000,00 Grat. UMS: R\$ 1.760,00 Insalubridade(40%): R\$ 1.324,20 Aux. Saúde: 50,00 <b>TOTAL: 10.444,20</b>
Técnico de Enfermagem	Diploma de conclusão do curso de ensino médio e registro profissional da categoria, devidamente registrado no órgão oficial da classe competente.	13 (Treze)	36 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R\$ 1.039,00 Gratificação Técnica: R\$ 143,00 Insalubridade(40%): R\$ 415,60 Aux. Saúde: R\$ 50,00 Aux. Alimentação: R\$ 200,00 <b>TOTAL: 1.847,60</b>
Técnico de Enfermagem	Diploma de conclusão do curso de ensino médio e registro profissional da categoria, devidamente registrado no órgão oficial da classe competente.	08 (Quatro)	36 horas/ semana	Unidades Básicas de Saúde da Zona Urbana	Vencimento: R\$ 1.039,00 Gratificação Técnica: R\$ 143,00 Insalubridade(20%): R\$ 207,80 Aux. Saúde: R\$ 50,00 Aux. Alimentação: R\$ 200,00 <b>TOTAL: R\$ 1.639,80</b>
Técnico de Enfermagem	Diploma de conclusão do curso de ensino médio e registro profissional da categoria, devidamente registrado no órgão oficial da classe competente.	01 (Uma)	36 horas/ semana	POSTO DE SAÚDE/ SERINGAL(Zona Rural)	Vencimento: R\$ 1.039,00 Gratificação Técnica: R\$ 143,00 Insalubridade(20%): R\$ 207,80 Aux. Saúde: R\$ 50,00 Aux. Alimentação: R\$ 200,00 <b>TOTAL: R\$ 1.639,80</b>
Técnico de Enfermagem	Diploma de conclusão do curso de ensino médio e registro profissional da categoria, devidamente registrado no órgão oficial da classe competente.	01(Uma)	36 horas/ semana	POSTO DE SAÚDE/ 14 DE ABRIL (Zona Rural)	Vencimento: R\$ 1.039,00 Gratificação Técnica: R\$ 143,00 Insalubridade(20%): R\$ 207,80 Aux. Saúde: R\$ 50,00 Aux. Alimentação: R\$ 200,00 <b>TOTAL: R\$ 1.639,80</b>
Técnico de Enfermagem	Diploma de conclusão do curso de ensino médio e registro profissional da categoria, devidamente registrado no órgão oficial da classe competente.	01(Uma)	36 horas/ semana	POSTO DE SAÚDE PACARANA (Zona Rural)	Vencimento: R\$ 1.039,00 Gratificação Técnica: R\$ 143,00 Insalubridade(20%): R\$ 207,80 Aux. Saúde: R\$ 50,00 Aux. Alimentação: R\$ 200,00 <b>TOTAL: R\$ 1.639,80</b>
Técnico de Enfermagem	Diploma de conclusão do curso de ensino médio e registro profissional da categoria, devidamente registrado no órgão oficial da classe competente.	01(Uma)	36 horas/ semana	POSTO DE SAÚDE NOVO PARAÍSO -CANELINHA (Zona Rural)	Vencimento: R\$ 1.039,00 Gratificação Técnica: R\$ 143,00 Insalubridade(20%): R\$ 207,80 Aux. Saúde: R\$ 50,00 Aux. Alimentação: R\$ 200,00 <b>TOTAL: R\$ 1.639,80</b>

Outras vagas que vierem surgir durante a vigência do teste seletivo

**5.2.** Além das vagas previstas no item '5.1', poderão surgir outras vagas durante a vigência do presente teste seletivo, caso em que serão convocados os candidatos aprovados em grau de colocação, conforme pontuação aferida.

## 5.3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

**5.3.1** É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

**5.3.2** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia ou astigmatismo, estrabismo e congêneres.

**5.3.3** A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

**5.3.4** O candidato com deficiência, no ato da inscrição deve obrigatoriamente encaminhar, por correio eletrônico seletivoespigao2019@gmail.com, o Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando claramente a espécie, o grau ou o nível da deficiência, devidamente autenticado por cartório, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

**5.3.5** Das vagas existentes 10% (dez por cento) serão reservadas conforme previsto no art. 15, § 3º, da Lei Municipal nº 1.946/2016.

**5.3.6** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem deste edital resulte em número fracionado, o resultado será arredondado para cima.

**5.3.7** Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego público para o qual o candidato se inscreveu.

**5.3.8** Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

**5.3.9** Os candidatos amparados pelo disposto no subitem '5.3.1' e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica do Município de Espigão do Oeste ou Junta Especial criada especificamente, mediante ato oficial, para esse fim, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego público.

**5.3.10** Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

**5.3.11** O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem '5.3.3', que deixar de enviar o laudo médico autenticado por cartório ou enviar fora do prazo, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

**5.3.12** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do presente teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação e desempate e todas as demais normas de regência deste edital.

**5.3.13** As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos deficientes, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.

**5.3.14** A listagem dos candidatos deficientes será divulgada juntamente com a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

**5.4. São atribuições inerentes aos cargos descritos no item '5.1':**

**5.4.1 Do Médico anestesista:** planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento em Anestesiologia a pacientes nos ambientes de centro cirúrgico, da medicina peri operatória em procedimentos que demandem sedação, consultas pré-anestésicas e atividades afins, de todas as idades estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) anestésica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico administrativas que se fizerem necessárias para eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse ou pertinentes à área de trabalho; conhecer, com a devida antecedência as condições clínicas do paciente, decidindo da conveniência ou não do ato anestésico, exceto nas situações de urgência; avaliar previamente as condições de segurança do ambiente, somente praticando o ato anestésico quando asseguradas as condições mínimas para a sua realização; realizar demais técnicas e procedimentos inerentes à sua especialidade;

**5.4.2 Do Técnico de Enfermagem:** Participar de equipe de enfermagem; auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, sob supervisão; orientar e revisar o auto cuidado do paciente, em relação à alimentação e higiene pessoal; executar a higienização e preparação dos pacientes para exames ou atos cirúrgicos; cumprir as prescrições relativas aos pacientes; zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas; observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata, assim como o comportamento do cliente em relação à ingestão e excreção; manter atualizado o prontuário dos pacientes; verificar temperatura, pulso e respiração, registrar os resultados no prontuário; ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; aplicar injeções; administrar soluções parenterais previstas; alimentar mediante sonda gástrica; ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição; participar dos cuidados de clientes monitorizados, sob supervisão; realizar sondagem vesical, edema e outras técnicas similares, sob supervisão; orientar pacientes a nível de ambulatório ou de internação, a respeito das prescrições de rotina; fazer orientação sanitária de indivíduos em unidades de saúde; colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar; colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e progressão específica da saúde; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

**6. REQUISITOS GERAIS PARA EXERCER O CARGO.**

- 6.1.** Estar em dia com obrigações eleitorais;  
**6.2.** Se do sexo masculino, estar quite com obrigações militares;  
**6.3.** Ser brasileiro nato ou naturalizado;  
**6.4.** Na data de nomeação, contar com idade igual ou superior a dezoito anos;  
**6.5.** Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;  
**6.6.** Apresentar, no ato da nomeação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pelo Cartório Distribuidor do Fórum, quando solicitado;  
**6.7.** Possuir, na data da nomeação, escolaridade mínima exigida;  
**6.8.** Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função.

**6.9 SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:**

- 6.9.1** Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido;  
**6.9.2** Deixar de assinalar no formulário a função pretendida;  
**6.9.3** Não possuir disponibilidade no CNES de 36h ou 24h conforme cargo pretendido.

**7. DO CRITÉRIO DO JUGAMENTO: ANÁLISE DE CURRÍCULO – PROVA DE TÍTULOS.**

- 7.1** O critério de seleção será objetivo e em **ETAPA ÚNICA**.  
**7.2** A avaliação se dará através da análise de currículos e de avaliações de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo, designada pelo Decreto nº 4.283/2019.  
**7.3.A** análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados;  
**7.4.A** Prova de Títulos tem como objetivo:  
**7.4.1.** Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos como pré-requisito – itens '**3.2.1 a 3.2.9**' – de caráter eliminatório;  
**7.4.2.** Pontuar os títulos apresentados nas áreas indicadas neste edital – de caráter classificatório e eliminatório.  
**7.5.A** avaliação de títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme indicado no quadro abaixo:

ÁREAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Exercício profissional	80
II - Qualificação profissional	20

**7.5.1. Quadro discriminativo de pontuação dos títulos:**

Item	Cargo	Valor de cada título	Pontuação Máxima
Escolaridade exigida para o cargo	Todos	10 pontos (máximo de 01 graduação)	10 pontos
Pós- graduação em nível de <b>especialização</b> específico para área de atuação.	Todos	05 pontos (máximo de 02 cursos)	10 pontos
<b>Residência</b> Médica específica para área de atuação.	Todos	6 pontos (máximo de 02 cursos)	12 pontos
Pós- graduação em nível de <b>Mestrado</b> na área pretendida.	Todos	7,5 pontos (máximo de 02 curso)	15 pontos
Pós- graduação em nível de <b>Doutorado</b> na área pretendida.	Todos	08 pontos (máximo de 02 curso)	16 pontos
Declaração de estar cursando Pós-graduação em nível de especialização específico para área de atuação.	Todos	03 pontos (máximo de 01 curso)	03 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas- modalidade presencial.	Todos	03 pontos (máximo de 03 cursos)	09 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas- modalidade EAD.	Todos	02 pontos (máximo de 02 cursos)	04 pontos
Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins.	Todos	0,2 pontos (máximo de 5 cursos)	01 pontos
Tempo de Serviço na área de interesse pública e/ou privada	Todos	01 ponto por ano/ até no máximo de 20 pontos comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração do Órgão Oficial.	20 pontos

**7.6.** O candidato que ultrapassar o limite de documentos conforme item '7.5' de comprovação da qualificação profissional e experiência profissional terá atribuída a pontuação ZERO no excedente.

7.7. Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item '1.5' deste edital, o Resultado Provisório do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados, que permanecerá disponível no sítio eletrônico;

## 8. DOS RECURSOS.

8.1. Publicados os resultados provisórios, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de **05 e 06/02/2020**.

8.2. Os recursos de que trata o item '8.1' deverão ser protocolados com a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo por meio do correio eletrônico: **seletoespigao2019@gmail.com**.

8.3 Não serão aceitos recursos por via postal ou fax, nem fora do prazo estabelecidos neste edital.

8.4. Somente serão admitidos recursos que tiverem sido realizados no formulário constante no anexo III do presente Edital.

8.5. O julgamento dos recursos eventualmente protocolados ocorrerá em até 24 horas após o decurso do prazo descrito no item '8.1' e os resultados das decisões serão publicados no dia útil seguinte, na forma estabelecida no item '1.5', das disposições gerais deste edital.

8.6. A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo, designada pelo Decreto nº 4.283/2019, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7. Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, bem como dos julgamentos dos eventuais recursos apresentados, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item '1.5' deste edital, a Homologação Final do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados, que permanecerá disponível no sítio eletrônico.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

9.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 10 pontos.

9.2. A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação nas páginas: **https://espigaodoeste.ro.gov.br** e **http://www.diariomunicipal.com.br/arom/** de acordo com o item '1.5'.

9.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos na pontuação final, o desempate dar-se-á adotando os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:

9.3.1. Possuir idade mais elevada, nos termos do parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/2003;

9.3.2. Tiver obtido a maior nota na avaliação de títulos – Área II do item '7.5';

9.3.3. Tiver apresentado o maior número de pontos na avaliação de títulos – Área I do item '7.5';

9.3.4. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver mais experiência profissional no serviço público.

9.4. O início das convocações e das contratações de candidatos selecionados se dará a partir do dia 07/02 a interesse da Administração Municipal.

9.4.1. Faz parte integrante para todos os efeitos do presente Edital:

9.4.2. Anexo I – Cronograma de Atividades;

9.4.3. Anexo II – Ficha de inscrição;

9.4.4. Anexo III - Requerimento para Recurso; e

9.4.5. Anexo IV – Modelo de *Curriculum vitae*.

9.5. Todos os atos deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios - AROM e no sítio virtual do município de Espigão do Oeste, conforme estabelecido no item '1.5'.

## 10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

10.1 Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente classificado e aprovado dentro do número de vagas, será convocado para CONTRATAÇÃO de acordo com as vagas que constam neste edital, para a assinatura de contrato de trabalho que terá duração conforme item '1.2', devendo o mesmo se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos dos documentos abaixo discriminados, devendo apresentar no ato o original e uma fotocópia:

10.1.1 Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso;

10.1.2 Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos;

10.1.3 Comprovante de residência atual (caso não possua deverá apresentar **10.2.4** Declaração do responsável de que reside no local);

10.1.5 Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido);

10.1.6 Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos**);

10.1.7 Certificado de reservista militar, se do sexo masculino;

10.1.8 Carteira de identificação do grupo sanguíneo;

10.1.9 Cadastro de Pessoa Física – CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos);

10.1.10 Carteira de Identidade – RG;

10.1.11 Título de Eleitor; 10.2.12 Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;

10.1.13 Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro);

10.1.14 Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral;

Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato. (*caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades*);

10.1.15 Declaração de existência ou não quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato);

10.1.16 Declaração do candidato, informando sobre existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato);

10.1.17 Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante ao Tribunal de Contas do Estado;

10.1.18 Comprovante de conta corrente existente na CAIXA ECONÔMICA;

10.1.19 Foto 3x4.

10.2 Poderá o Poder Público Municipal, a seu critério, exigir dos candidatos aprovados outros documentos comprobatórios, assim como de bons antecedentes criminais e de habilitação legal, além da documentação prevista neste edital;

10.3 O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;

**10.4** Caso o candidato aprovado não apresente no ato de sua contratação a documentação hábil, exigida para a sua inscrição no presente processo seletivo simplificado, será desclassificado de forma irreversível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;

**10.5** Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da contratação e partir do início de seu exercício.

#### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**11.1** A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

**11.2.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, tais como: certidões, certificados, atestados e notas do processo seleção pública, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – AROM;

**11.3.** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar pela *internet* os atos e editais referentes a este teste seletivo;

**11.4.** Encerrado e homologado o processo de seleção, todo o material referente aos candidatos será mantido sob a guarda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 05 (cinco) anos;

**11.5.** Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato;

**11.6.** A aprovação, no presente processo seletivo, não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo ao Poder Público Municipal o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, em face da natureza temporária da contratação;

**11.7.** As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo.

Espigão do Oeste 10 de Janeiro de 2020.

**ELAINE CHAVES**

Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo/SEMSAU

#### **ANEXO I**

#### **CRONOGRAMA**

POCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMSAU/2020

ETAPA	DATA DA REALIZAÇÃO
Inscrição dos Candidatos	20/01 a 24/01/2020
Publicação do Resultado das inscrições	28/01/2020
Análise de <i>Curriculum vitae-Prova de Títulos</i>	31/01/2020
Publicação dos Resultados Provisórios	04/02/2020
Prazo para Apresentação de recursos	05/02 e 06/02/2020
Publicação do Julgamento dos Recursos	10/02/2020
Homologação do Teste Seletivo	11/02/2020

#### **ANEXO II**

Nº Inscrição:

#### **FICHA DE INSCRIÇÃO**

POCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMSAU/2020

#### **I – DADOS PESSOAIS**

01 – NOME

02 – ENDEREÇO

03 – TELEFONE:( ) 04 –CELULAR

05-EMAIL \_\_\_\_\_

06 - DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ 07 - ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_

8 -SEXO ( )M ( )F 9 – NATURALIDADE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ 10 - UF \_\_\_\_ 11 – PROFISSÃO \_\_\_\_\_

12 – NOME DO PAI:

13 – NOME DA MÃE:

14 – IDENTIDADE :ORGÃO ESPEDIDOR:

15 – CPF \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE:

[ ] MÉDICO ANESTESISTA;

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

( ) Hospital Municipal ( ) UBS Zona Urbana;

( ) UBS 14 de Abril; ( ) UBS Pacarana; ( ) UBS Canelinha ( ) UBS Seringal;

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações por mim prestadas

Espigão do Oeste \_\_\_\_\_ de 2020. . .

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	Nº Inscrição:
CANDIDATO:	
CPF:	

Declaro para os devidos fins que recebi a inscrição do candidato.

**Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo**

**ANEXO III**

**EDITAL SEMSAU Nº 001/2020**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**REQUERIMENTO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO**

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO/ENTREGA/ENVIO DO REQUERIMENTO:**

- 1) Preencher 01 (um) formulário para cada candidato;
- 2) O requerimento deverá ser impresso, datado, assinado, digitalizado e enviado para o endereço eletrônico: [seletivoespigao2019@gmail.com](mailto:seletivoespigao2019@gmail.com)
- 3) O período de entrega do requerimento do recurso será de **05/02 e 06/02/2020**, conforme Edital 001/2020

**Obs: A identificação do candidato e argumentação poderão ser digitadas.**

Nome:	
Inscrição/Cargo	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Venho respeitosamente solicitar a V.S.a. à análise do(s) questionamentos a seguir, considerando que solicitei a inscrição no **Processo seletivo Simplificado 001/2020 SEMSAU de Espigão do Oeste**.

**RECURSO RELATIVO:** ( ) Homologação das Inscrições; ( ) Homologação de Resultados.

**Fundamente seu questionamento de forma sucinta e objetiva:**

**Termos em que pede e aguarda deferimento.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Assinatura do candidato**

**ANEXO IV**

**MODELO DE CURRICULUM VITAE**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMSAU/2020

**I – DADOS PESSOAIS:**

- 01 – NOME \_\_\_\_\_
- 02 – ENDEREÇO \_\_\_\_\_
- 03 – TELEFONE \_\_\_\_\_ 04 -CELULAR \_\_\_\_\_
- 05 -EMAIL \_\_\_\_\_ 06 - DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- 07 - ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_ 08- SEXO ( ) M ( ) F
- 09 - NATURALIDADE \_\_\_\_\_ 10 UF- \_\_\_\_\_
- 11 – PROFISSÃO \_\_\_\_\_
- 12 – NOME DO PAI \_\_\_\_\_
- 13 – NOME DA MÃE \_\_\_\_\_
- 14 – IDENTIDADE \_\_\_\_\_ ORGÃO ESPEDIDOR \_\_\_\_\_ 15 – CPF \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

**01- TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA**

**III – TÍTULOS DE PÓS GRADUAÇÃO:**

**ESPECIALIZAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO

**ESPECIALIZAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO

**RESIDÊNCIA** (indicar o nome do curso)

\_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO

**RESIDÊNCIA** (indicar o nome do curso)

\_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO

**MESTRADO**

\_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO

\_\_\_\_\_  
**MESTRADO**

\_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO

\_\_\_\_\_  
**DOUTORADO**

\_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO

**IV – CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA MODALIDADE PRESENCIAL MÍNIMO 40 HORAS.**

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, os cursos e capacitações que guardem relação com a atividade Médica ou Técnico de Enfermagem.

**TÍTULO DO CURSO:**

\_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU:

\_\_\_\_\_  
**TÍTULO DO CURSO:**

\_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU:

\_\_\_\_\_  
**TÍTULO DO CURSO:**

\_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU:

**CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA MODALIDADE EAD MÍNIMO 40 HORAS.**

**TÍTULO DO CURSO:**

\_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU:

\_\_\_\_\_  
**TÍTULO DO CURSO:**

\_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU:

\_\_\_\_\_  
**TÍTULO DO CURSO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU:

**V- PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, JORNADAS, PALESTRAS, ENCONTROS, SIMPÓSIOS E AFINS.**

**TÍTULO DO CURSO: (indicar nome,local e instituição) :**

\_\_\_\_\_  
**TÍTULO DO CURSO: (indicar nome,local e instituição) :**

\_\_\_\_\_  
**TÍTULO DO CURSO: (indicar nome,local e instituição) :**

\_\_\_\_\_  
**TÍTULO DO CURSO: (indicar nome,local e instituição) :**

\_\_\_\_\_  
**TÍTULO DO CURSO: (indicar nome,local e instituição) :**

**VI- CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR PRIVADO:**

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades de Médico. INSTITUIÇÃO/EMPRESA ONDE TRABALHOU (informar respectivos períodos):

\_\_\_\_\_  
EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e períodos):

\_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO/EMPRESA ONDE TRABALHOU: (informar respectivos períodos):

\_\_\_\_\_  
EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

**VII - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades de Médico. INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU (informar respectivos períodos):

\_\_\_\_\_  
EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

\_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU: (informar respectivos períodos):

\_\_\_\_\_  
EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

**Obs. ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.**

Espigão do Oeste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**Publicado por:**  
Elines Aparecida da Cruz  
**Código Identificador:**A1081358

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA REGISTRO DE PREÇO 15/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019**

Aos 24 dias do mês de setembro de 2019, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, nº 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO**, com a interveniência das **Secretarias Municipal**, e de outro a (s) empresa (s) **Lava Jato Pica Pau**, representada (s) pela (s) **JEANE STHEFANY MARQUES HUMASSA**, com sede na **Av: DOM PEDRO I, Nº 3228, Bairro: 10 de Abril na cidade de GUAJARÁ-MIRIM/RO, Tel: (69) 98435-8177/98452-6209, CNPJ 28.581.275/000185, CEP: 76.850-0000, agência 013, conta corrente 3784013 banco CAIXA ECONÔMICA**, simplesmente denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no Processo Nº 1062/2019 e homologada à fl. **272**, Referente ao Pregão Eletrônico nº 20/2019 para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2019, para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos pequenos, médios e grandes, pertencentes a frota de veículos oficiais da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e os Decretos Municipal nºs 10.523/GAB/PREF/17 e 6.396 GAB/PREF/11, consoante as seguintes cláusulas e condições.

**1- DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA**

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos pequenos, médios e grandes, pertencentes a frota de veículos oficiais da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, conforme descrição e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico nº 20/2019, para Registro de Preços nº 15/2019.

**2- DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1-** A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM.

**2.2-** Durante o prazo de vigência desta Ata, **O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a realizar os serviços referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à (s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. **O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidas à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

**3- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.1-** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta AO **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** (órgão gerenciador) e anuência da (s) empresa (s), desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nºs 10.523/GAB/PREF/17 e 6.396 GAB/PREF/11.

**3.2-** Caberá à (s) empresa (s) fornecedora (s) beneficiário (s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.3-** Os órgãos usuários não serão obrigados a realizar a os serviços, ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**4- DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA**

**4.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao **MUNICÍPIO** às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.

**4.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **MUNICÍPIO** deves:

- a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e
- c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

**4.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **MUNICÍPIO** poderá:

- a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Serviço; e
- b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

**4.4.** Não havendo êxito nas negociações, **O MUNICÍPIO** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.5.** O requerimento de que trata o **subitem 4.3** desta Ata deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.

**4.5.1.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal